



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Controladoria  
e Ouvidoria**

DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

15 Fev 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO  
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO  
SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO.

**A SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o uso de sua competência que lhe é conferida pelo art. 31, inciso VI, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 14.972, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a rede de controle interno e estabelece novas atribuições aos Órgãos e Entidades da PMF;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 15.435, de 18 de outubro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos e prazos a serem adotados para o encerramento do Exercício Financeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** o art. 9º da Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 17.209, de 15.05.2020 – D.O.E. 15.05.2020), que dispõe sobre os elementos que integrarão a tomada ou prestação de contas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientar e uniformizar os procedimentos sobre a elaboração, a organização, o conteúdo e o encaminhamento do Relatório de Controle Interno sobre as Contas de Gestão.

**RESOLVE:** Expedir a presente Instrução Normativa.

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º.** A presente Instrução Normativa tem a finalidade de regulamentar e organizar a elaboração dos Relatórios de Controle Interno sobre as Contas de Gestão dos órgãos e entidades da PMF - RCIG.

### CAPÍTULO II DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO (RCIG)

**Art. 2º.** O Relatório de Controle Interno sobre as Contas de Gestão (RCIG) é exigência presente na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará para compor as prestações de contas anuais de gestão, visando consolidar informações relevantes



# Fortaleza

PREFEITURA

## Controladoria e Ouvidoria

referentes à gestão, assim como também evidenciar a atuação e os dados relacionados à ação mais específica do Controle Interno naquele órgão.

**§1º** O Relatório de Controle Interno sobre as Contas de Gestão (RCIG) consiste em um documento anual, formal e técnico, elaborado pelo Controle Interno do órgão ou entidade.

**§2º** O RCIG consolidará informações de natureza orçamentária, financeira e patrimonial, bem como as atividades realizadas pelos Controles Internos e resultados dos órgãos e entidades nas macrofunções: auditoria, ouvidoria, transparência e correição.

**§3º** O Relatório de Controle Interno sobre as Contas de Gestão (RCIG) deverá compor as prestações de contas anuais de gestão de cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal e ser encaminhado à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) até o dia 31 de março do exercício subsequente ao que se refere a prestação de contas, da seguinte forma:

I – na versão PDF;

II – assinado pelo responsável pelo Controle Interno e pelo Gestor do órgão ou entidade.

### Seção I Da Estrutura do RCIG

**Art. 3º.** O Relatório de Controle Interno sobre as Contas de Gestão (RCIG) será composto com a estrutura exposta no Modelo de Relatório de Controle Interno, que será disponibilizado ao órgão e resumida nos seguintes pontos:

I – Introdução;

II – Informações Institucionais;

III – Órgão ou entidade em números;

IV – Ações de Controle Interno;

V – Considerações Finais.

**Parágrafo Único:** A estrutura do RCIG ficará a critério de cada órgão e entidade, podendo ser utilizado o modelo sugerido pela CGM.

### Seção II Da Elaboração do RCIG

**Art. 4º.** Para elaboração do RCIG, serão utilizadas informações produzidas pelas áreas do órgão ou entidade, bem como dos sistemas corporativos do Poder Executivo Municipal, quais sejam:

I – Gestão de Recursos e Planejamento de Fortaleza (GRPFOR-FC);

II – Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento de Fortaleza (SIOPFOR);

III – Sistema de Gestão de Almoxarifado (SGA);

IV – Sistema de Gestão de Patrimônio (SGPAT);

V – Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (E-SIC);



# Fortaleza

PREFEITURA

## Controladoria e Ouvidoria

**VI – Sistema Corporativo de Ouvidoria Municipal (SISCOM).**

**Parágrafo Único.** Caso o órgão utilize outros sistemas, bem como outras ferramentas de controle que possuam informações relevantes e necessárias para compor os dados levantados neste documento, deve-se também levá-los em consideração.

**Art. 5º.** Para o preenchimento do referido Relatório, deverá ser seguida a orientação evidenciada no Manual de Elaboração do Relatório de Controle Interno sobre as Contas de Gestão.

**Art. 6º.** Após o encerramento do exercício, as informações de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, bem como as atividades realizadas pelo Controle Interno, deverão ser consolidadas pelos responsáveis pelo Controle Interno dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para a elaboração do Relatório de Controle Interno sobre as Contas de Gestão – RCIG.

**Art. 7º.** A CGM realizará análise e validação dos dados do RCIG, podendo realizar recomendação de melhoria.

**Parágrafo Único.** Caso a CGM emita recomendação de melhoria, o órgão deverá realizá-la e encaminhar o RCIG novamente para análise da CGM e emissão de Parecer.

**Art. 8º.** Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Secretária-Chefe da CGM, ouvidos os setores técnicos competentes.

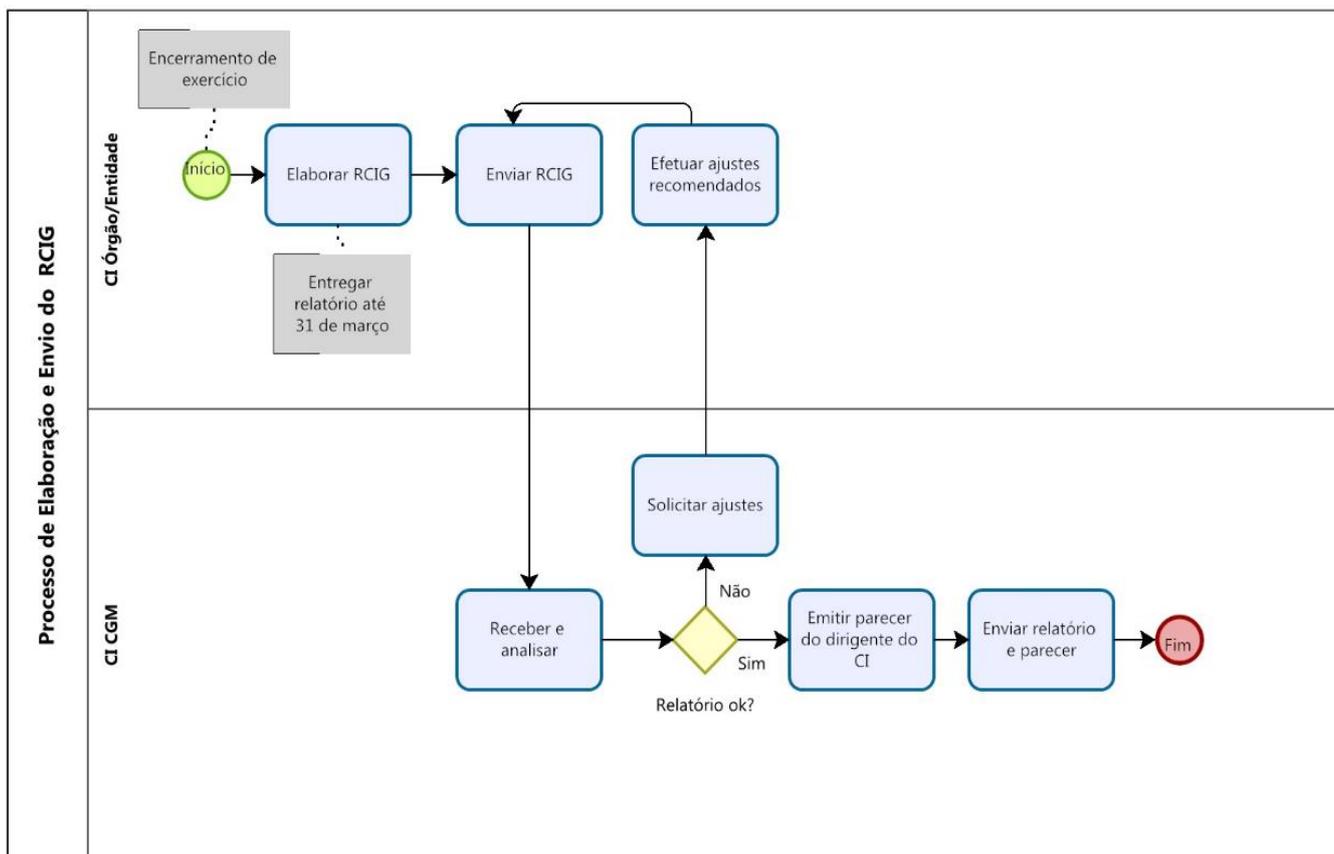
**Art. 9º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** em 13 de fevereiro de 2023.

Maria Christina Machado Publio  
**SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**ANEXO I**  
**FLUXO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO E ENVIO DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO – RCIG**





**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 57YLTQVU

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2061653 e código 57YLTQVU

**ASSINADO POR:**